



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



## Lei n.º 953, de 19 de agosto de 2002

“Autoriza o Executivo a alienar bens que menciona”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, com base na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação a ser apresentado pela Comissão Avaliadora, os bem abaixo descritos:

01-veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, tipo passageiro/camioneta, cor branca, ano de fabricação e modelo 1997, chassi 9BWZZZ231VP006150, placa BFW 3784, combustível gasolina;

01-veículo marca IMP/ASIA, modelo AMB 825 T, tipo passageiro/microônibus, cor branca, ano de fabricação e modelo 1998, chassi KN2FAD3B2WC007136, combustível diesel;

01-retro-escavadeira, marca FIATALLIS, modelo FB80.2 4X2, compact LI, motor a diesel, motorização NewHolland 4987 cm3 de cilindrada, chassi FB802A2R00720, tração 4X2, carga útil 3165 Kg, ano de fabricação e modelo 1997, cor laranja.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de agosto de 2002

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria deste Prefeitura, data supra

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
Secretaria Tesoureira